



Reguengos
do **Monsaraz**
Herança Portugal

CIDADE
EUROPEIA
DO VINHO
2015



CONVITE

Aquisição de Mesas e Estruturas para
Bar para Eventos no âmbito da
Cidade Europeia do Vinho 2015

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

AJUSTE DIRECTO

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 17 ABS-AD/AOP-15

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, de aquisição de mesas e estruturas para bar para eventos no âmbito da Cidade Europeia do Vinho 2015.

1 - O prazo de entrega será de 20 dias.

3 - Deverão ser indicadas as condições de pagamento.

4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt. (Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação:

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de acordo com as competências conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme Despacho n.º 21/GP/AOP/2015.

c) O fundamento da escolha do ajuste direto, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Direto é realizado nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 20.º.

d) Os documentos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso:

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

f) O prazo para apresentação da proposta:

1 - Até às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2015, fazer entrega de proposta na plataforma eletrónica em www.bizgov.pt que deverá ser assinada eletronicamente com certificado digital qualificado, segundo a portaria 701-G.

A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

g) Elementos da proposta:

1 - A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

b) Modelo da proposta constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante.

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

4 - Nota justificativa do preço proposto.

5 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

Não é exigida caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

6 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

7 - O critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º.

8 - Contrato

O contrato não será redigido a escrito, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2008 de 2 de outubro.

9 - Documentos de Habilitação

Aquando da adjudicação o concorrente deverá remeter os seguintes documentos:

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidões de registo criminal dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv) da alínea i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º do CCP (Certidão comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social);
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55º do CCP (Declaração comprovativa da regularização da situação Tributária);

10 - Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

11 - Preço base

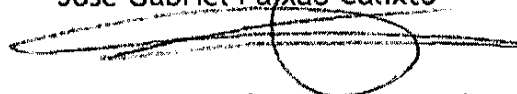
O preço base do procedimento é de 20.000,00 € (vinte mil euros) acrescido de I.V.A. à data da respetiva liquidação.

12 - Legislação aplicável

Em tudo o omissis no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 5 de junho de 2015

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de ... (designação do fornecimento), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)